



## **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO - ELOS**

### **EDITAL CONJUNTO N.º 003/DEG/IE/2022**

PROCESSO Nº 23106.114794/2022-29

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), buscando a valorização do ensino de graduação por meio do acolhimento, atenção, cuidado e aprendizagem, propõe o Programa de Aprendizagem e Acompanhamento Continuado – Elos. Com a colaboração de professores, alunos de pós-graduação e de graduação, o programa tem por finalidade a orientação guiada, por meio de acompanhamento continuado, para disciplinas com elevados índices de insucesso. O Programa Elos, como forma de apoio à permanência do estudante na Universidade, pretende:

- a) dar suporte à aprendizagem e a supressão de lacunas pedagógicas para que sejam alcançados maiores percentuais de conclusão de curso;
- b) buscar a promoção da integração e da adaptação social e cultural dos estudantes.

#### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1. No presente edital, o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Instituto de Ciências Exatas (IE) no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas da seleção de discentes de graduação e de pós-graduação da UnB para atuarem no Programa Elos – subprograma **Cálculo I**, que consistirá na atividade de tutoria junto aos discentes da referida disciplina.

#### **2. OBJETO**

2.1. Selecionar bolsistas para atuarem como tutores na atividade do programa Elos direcionada à disciplina de **Cálculo I** do Departamento de Matemática (MAT)/UnB a partir do semestre 2/2022.

#### **3. DA TUTORIA**

3.1. Os tutores serão divididos em dois níveis: TUTOR I – pós-graduação e TUTOR II – graduação.

3.2. Atividades a serem desenvolvidas pelo TUTOR I – pós-graduação:

- a) desenvolver/corrigir material didático;
- b) fazer o controle e lançamento de frequência;
- c) orientar e auxiliar o TUTOR II;
- d) orientar os tutorandos e mediar as atividades com o objetivo de sanar dúvidas e dificuldades.

3.3. Atividades a serem desenvolvidas pelo TUTOR II – graduação:

- a) recolher as frequências de tutorandos;
- b) orientar os tutorandos e mediar as atividades com o objetivo de sanar dúvidas e dificuldades;
- c) auxiliar na avaliação do programa.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS

4.1. O(a) candidato(a) a esta seleção deverá:

- 4.1.1. Ser aluno(a) regular de graduação ou de pós-graduação da UnB.
- 4.1.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente na UnB.
- 4.1.3. Não receber quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB.
- 4.1.4. Ter cursado com aprovação e com menção MS ou SS a disciplina de Cálculo I no caso dos tutores de nível II – graduação.
- 4.1.5. Não estar no semestre de conclusão do curso no semestre em que ocorrerá a seleção.
- 4.1.6. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do programa Elos, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.
- 4.1.7. Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do programa Elos, nem com qualquer membro da comissão responsável pelo projeto no IE.

#### 5. DA BOLSA

- 5.1. A presente Chamada Pública contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.
- 5.2. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o tutor II em nível de graduação, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, que poderá ser renovada a cada 6 (seis) meses.
- 5.3. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o tutor I em nível de pós-graduação a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, que poderá ser renovada a cada 6 (seis) meses.
- 5.4. A renovação da bolsa de tutoria será condicionada a avaliações semestrais de desempenho dos tutores e à disponibilidade do cumprimento da carga horária de 12 horas.
- 5.5. Todas as atividades serão realizadas de forma presencial, tanto o curso de formação quanto as aulas do projeto.
- 5.6. O(a) discente selecionado(a) deverá preencher Termo de Compromisso no SEI, em processo a ser informado posteriormente, informando seus dados bancários, na forma de conta corrente pessoal.
- 5.7. A permanência do(a) discente no programa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta chamada e por avaliações de desempenho, que serão realizadas mensalmente.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/RCWH5PCFZs> nas datas estipuladas **no cronograma**.
- 6.1.1. O discente poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro. Apenas o último formulário enviado será considerado.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Etapa 1: Análise de Histórico Escolar, para comprovação do exigido nos itens 4.1.1 a 4.1.7. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.1.2. Etapa 2: Entrevista. Serão convocados para entrevistas os candidatos aprovados na Etapa 1. A Etapa 2 terá caráter classificatório e será realizada de forma presencial na data prevista no **cronograma**.

7.2. O resultado provisório da Etapa 1 será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas ([www.exatas.unb.br](http://www.exatas.unb.br)) e no site do DEG (<https://deg.unb.br/editais>).

7.3. Recursos contra o resultado provisório da Etapa 1 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para [cpe.dieg@unb.br](mailto:cpe.dieg@unb.br), nomeando o assunto do e-mail como: **Recurso - Elos - Cálculo I**, conforme data prevista no **cronograma**.

7.4. O resultado final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 serão divulgados na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas ([www.exatas.unb.br](http://www.exatas.unb.br)) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>).

7.5. O resultado provisório da Etapa 2 do processo de seleção será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas ([www.exatas.unb.br](http://www.exatas.unb.br)) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>).

7.6. Recursos contra o resultado provisório da Etapa 2 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para [cpe.dieg@unb.br](mailto:cpe.dieg@unb.br), nomeando o assunto do e-mail como: **Recurso - Elos - Cálculo I**, na data prevista no **cronograma**.

7.7. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas ([www.exatas.unb.br](http://www.exatas.unb.br)) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>).

## 8. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

8.1. Esta seleção irá conceder 7 (sete) bolsas para Tutores I (alunos em nível de pós-graduação) e 12 (doze) bolsas para Tutores II (alunos em nível de graduação).

8.2. Haverá formação de cadastro reserva.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TUTOR I

9.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar.

9.2. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

Etapas	Critério de Seleção	Requisitos de seleção	Pontuação
<b>Etapa 1</b>	Análise do histórico escolar	Ser aluno de mestrado ou doutorado.	Mestrado = 10 pontos Doutorado = 20 pontos
<b>Etapa 1</b>	Análise do histórico escolar	Ter atuado como monitor da(s) disciplina(s) Cálculo I, Cálculo II e/ou Cálculo III.	10 pontos
<b>Etapa 2</b>	Entrevista	1. Ter disponibilidade e interesse para participação. 2. Apresentar clareza na exposição oral.	Até 70 pontos

- |  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | 3. Ter domínio das notações matemáticas.<br>4. Ter domínio do conteúdo da disciplina de Cálculo I.<br>5. Apresentar clareza na redação da resolução de um problema no nível da disciplina de Cálculo 1. |  |
|--|--|---|--|

9.2.1. Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de pós-graduação, o que equivale a 14 (catorze) candidatos, entre os mais bem classificados na Etapa 1.

9.3. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e na Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

9.4. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- I - Com a maior nota na Etapa 2.
- II - Com a maior nota na Etapa 1.
- III - Com o maior percentual do curso já concluído.
- IV - Com maior idade.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TUTOR II

10.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar.

10.2. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

Etapas	Critério de Seleção	Requisitos de seleção	Pontuação
<b>Etapa 1</b>	Análise do histórico escolar	Ter menção igual ou superior a MS na disciplina de Cálculo I	menção SS = 30 pontos menção MS = 20 pontos
<b>Etapa 1</b>	Análise do histórico escolar	Ter cursado com aproveitamento a(s) disciplina(s) Cálculo II e/ou Cálculo III	05 pontos para os que já cursaram com aproveitamento o Cálculo II e mais 05 pontos para os que já cursaram com aproveitamento o Cálculo III
<b>Etapa 1</b>	Atuação em tutoria/monitoria	Ter atuado em projeto de tutoria e/ou monitoria	Até 10 pontos
<b>Etapa 2</b>	Entrevista	1. Ter disponibilidade e interesse para participação. 2. Apresentar clareza na exposição oral. 3. Ter domínio das notações matemáticas. 4. Ter domínio do conteúdo da disciplina de Cálculo I. 5- Apresentar clareza na redação da resolução de um problema no nível da disciplina de Cálculo 1.	Até 50 pontos

10.2.1. Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de graduação, o que equivale a 24 (vinte e quatro) candidatos, entre os mais bem classificados na Etapa 1.

10.3. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e na Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

10.4. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- I - Com a maior nota na Etapa 2.
- II - Com a maior nota na Etapa 1.
- III - Com o maior percentual do curso já concluído.
- IV - Com maior idade.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	30/09/2022
Período de inscrição	30/09 a 12/10/2022
Resultado provisório da Etapa 1	14/10/2022
Período de Recursos da Etapa 1	14/10 a 17/10/2022
Resultado Final da Etapa 1 e convocação para as entrevistas	18/10/2022
Período de Entrevistas	19/10 a 21/10/2022
Resultado provisório da Etapa 2	24/10/2022
Período de Recursos da Etapa 2	24/10 e 25/10/2022
Resultado Final	26/10/2022
Período de Formação dos bolsistas	31/10 a 04/11/2022
Início das atividades	31/10/2022

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios constantes nesta Chamada Pública serão desclassificados na Etapa 1.

12.2. O não cumprimento da carga horária estabelecida neste edital acarretará no desligamento do tutor no Programa.

12.3. Todos os bolsistas deverão passar por processo formativo, conforme descrito na tabela do cronograma, em datas específicas com horários individuais e/ou em grupos a serem divulgados oportunamente pela comissão de formação, podendo este período se estender caso seja constatada a necessidade. A não participação na formação implica em exclusão do programa.

12.4. O(a) candidato(a) que, aprovado(a), não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

12.5. Estudantes convocados(as), mas que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os itens previstos no Termo de Compromisso serão dispensados(as).

12.6. As vagas decorrentes de desistência de bolsistas, desclassificação de candidato(a) nos termos do item 12.1 ou de dispensa nos termos dos subitens 12.3 e 12.4 serão preenchidas por candidatos(as) constantes do cadastro reserva seguindo a ordem da classificação final.

12.7. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato

por meio do endereço eletrônico: [cpe.dieg@unb.br](mailto:cpe.dieg@unb.br), nomeando o assunto do e-mail como: Projeto Elos - Cálculo 1.

12.8. O DEG/UnB e o IE/UnB não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de quaisquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento próximo ao prazo final.

12.9. O(a) discente é responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este edital, nos sites do Instituto de Ciências Exatas ([www.exatas.unb.br](http://www.exatas.unb.br)) e do Decanato de Ensino de Graduação (<http://deg.unb.br/editais>). O DEG/UnB e o IE/UnB não enviarão notificações ou mensagens de confirmação de qualquer tipo ao longo do processo seletivo.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e pelo Instituto de Ciências Exatas (IE) da UnB.

Prof. Diêgo Madureira de Oliveira  
Decano de Ensino de Graduação

Prof. Ricardo Ruviano  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ruviano, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas**, em 30/09/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 30/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8746224** e o código CRC **892E4C89**.